



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 001/2024,**

**em 2 de janeiro de 2024.**

“Concede férias anual ao servidor público municipal.”

A Câmara Municipal de São Vicente/RN, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo identificado, ocupante de cargo efetivo de Procurador Jurídico, lotado na Câmara Municipal de São Vicente/RN, referente ao período aquisitivo e de férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
00022	Autran Ricardo do Nascimento Gomes	Onde se ler 2024	02/01/2025 a 31/01/2025

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

  
Ver. José Neto-Costa Diniz  
Presidente